

Proc. Administrativo 1- 3.200/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SEMMEA - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Jessika S.

Data: 08/09/2022 às 09:52:33

Setores envolvidos:

SAD, SEMMEA, SEMMEA, SAD

COMPRA DIRETA ASPERSOR

Processo n.º 226/2022

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. N.º 3.200/SEMMEA/2022**, visando a contratação direta para **AQUISIÇÃO DE ASPERSOR DE PLÁSTICO COM ROSCA 1/2"**, através da empresa **E. P. AGROPECUÁRIA – ROCKENBACK AGROPECUÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.731.637/0001-60, na importância de **R\$ 1.050,16 (Hum Mil e Cinquenta Reais, Dezesseis Centavos)**.

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, considerou-se este o caminho mais viável para a aquisição do referido produto, uma vez que após consulta no departamento de licitações, constatamos que o item deu deserto na licitação vigente na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2022 – REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 139/2022, sendo assim considerando a urgência e necessidade, optamos pelo processo de dispensa.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação **n.º 08299/22**

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75, II e o art. 95, I da Lei n. 14.133/2021 ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o **Pedido de Empenho N.º N.º 08723/22**.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8E4-8EB5-D9AF-E6E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 08/09/2022 08:52:44 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 08/09/2022 09:09:37 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B8E4-8EB5-D9AF-E6E3>

Proc. Administrativo 2- 3.200/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SEMMEA - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Jessika S.

Data: 08/09/2022 às 09:53:23

Setores envolvidos:

SAD, SEMMEA, SEMMEA, SAD

COMPRA DIRETA ASPERSOR

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL N° 012/GPM/2022

Processo n°: **226/2022**

Origem: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Referência/Objeto: **AQUISIÇÃO DE ASPERSOR DE PLÁSTICO COM ROSCA 1/2”.**

Atesto que o presente processo administrativo de compra direta em razão do valor, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, **E. P. AGROPECUÁRIA – ROCKENBACK AGROPECUÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º **08.731.637/0001-60**, visando permitir **AQUISIÇÃO DE ASPERSOR DE PLÁSTICO COM ROSCA 1/2”.**, nos termos do Art. 75 inciso II da Lei n. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 37CC-12D0-9137-3933

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 08/09/2022 08:53:33 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 08/09/2022 09:10:08 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/37CC-12D0-9137-3933>

Proc. Administrativo 3.200/2022

De: Jessika S. - SEMMEA
Para: SAD - Departamento de Compras
Data: 08/09/2022 às 09:37:41

Setores (CC):

SAD

Setores envolvidos:

SAD, SEMMEA, SEMMEA

COMPRA DIRETA ASPERSOR

SOLICITA PROCEDIMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR.

Com os nossos cumprimentos, solicitamos a abertura de Processo Administrativo por **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR**, com fulcro no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 para contratação da empresa **E. P. AGROPECUÁRIA - ROCKENBACK AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **08.731.637/0001-60**, para atender a demanda desta Secretaria na **COMPRA DE ASPERSOR** que será utilizado para irrigação das mudas no Viveiro Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE
01	ASPERSOR DE PLÁSTICO COM ROSCA 1/2"	80

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

O objeto será entregue mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, acompanhando da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

DA JUSTIFICATIVA:

Escolhemos o processo de "Dispensa de Licitação" pois, considerou-se este o caminho mais viável para a aquisição do referido produto, uma vez que após consulta no departamento de licitações, constatamos que o item deu deserto na licitação vigente na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 – REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022, sendo assim considerando a urgência e necessidade, optamos pelo processo de dispensa.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Assinado por 3 pessoas: JESSIKA SUELLEM DA SILVA, VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0E98-FB34-B41C-8E1F> e informe o código 0E98-FB34-B41C-8E1F

A contratação da empresa será de forma direta, por não haver licitação para o objeto solicitado, sendo determinado o vencedor, o empreendimento que apresentar o menor valor global. Fica aqui evidenciado, que o ganhador também deverá estar com sua regularidade fiscal apta.

FORNECEDOR		VALOR TOTAL
1	E. P. AGROPECUÁRIA - ROCKENBACK AGROPECUÁRIA LTDA	1.050,16
2	HIPER MERCADO GOTARDO LTDA	1.287,20
3	AGROPECUÁRIA DELLALIBERA LTDA	1.320,00

DA PREVISÃO LEGAL:

Compra efetuada de forma direta conforme previsão legal descrita no Art. 75, Inciso I e II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.

DA REGULARIDADE FISCAL:

Será apresentado para efeito de contratação, os comprovantes de regularidade fiscal, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de Aquisição que se dará com a emissão da Requisição, nota de empenho e/ou assinatura do contrato.

Conforme do Artigo 68, da Lei 14.133 de 01/04/2021.

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (SEFAZ/MT);
- Certidão Negativa de Federal;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa FGTS.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes das presentes contratações correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;

2184 – GESTÃO AMBIENTAL;

FICHA Nº: **1001740;**

33.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS;

Valor: R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).

0100000000 – FONTE DE RECURSO PRÓPRIO.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

A empresa CONTRATADA, após a entrega dos materiais deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto.



Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

DO FISCAL DA COMPRA:

Indicamos como fiscal do Processo Administrativo por Dispensa de Licitação o servidor **EDEMAR DA SILVA BROL**, Matrícula: **10823**, CPF: **008.697.821-77** e para Suplente o servidor **EDUARDO SOMMER DUTRA**, Matrícula: **15175**, CPF: **016.540.811-16**.

Na certeza da costumeira atenção de Vossa Senhoria, e das providências necessárias colocamo-nos ao inteiro dispor.

Atenciosamente,

VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Anexos:

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
CPEND_39883429.pdf
DUCAMPO_PDF_2_.pdf
EP.PDF
EP_8723.pdf
fed.pdf
HIPER_GOTARDO.PDF
MUNICIPAL.pdf
QUADRO_DE_COTACAO.pdf
TERCEIRA_ALTERACAO_CONTRATO_SOCIAL_ROCKENBACH.pdf
trab.pdf

Assinado por 3 pessoas: JESSIKA SUELLEM DA SILVA, VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0E98-FB34-B41C-8E1F> e informe o código 0E98-FB34-B41C-8E1F





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Requisição de Empenho

Pedido 08723/22 Data Emissão 06/09/2022 Nº Cotação 08299/22 Proc. Licitatório 000393/22 Nº.Mod 212 Modalidade DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 Contrato: Reserva Orçamentaria: 12883

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade / Setor SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Centro de Custo 2184 - GESTÃO AMBIENTAL
Cond. Pagamento

Ficha 1002147 Valor 1.050,16
021302 COORD. DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
18.541.0021.2184.0000 GESTÃO AMBIENTAL
1.1.501 Outros Recursos não Vinculados
0000000 Sem código de acompanhamento
000 000 Recurs

Observação

Aquisição de ASPERSOR que será utilizado para irrigação das mudas no Viveiro Municipal, constatamos que o item deu deserto na licitação vigente na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 – REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022.

Fornecedor E. P. AGROPECUARIA - ROCKENBACK AGROPECUARIA COD: 16718
Endereço: RUA OLIVIO DE LIMA Nº 97 - S Nº: CPF/CNPJ: 08.731.637/0001-60
TANGARA DA SERRA

Cod Prod	Discrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
099.063.134	ASPERSOR GIRATORIO				UN	80,00	13,127	1.050,16
Total Pedido								1.050,16

ELIANE SIMONE CRISTALINO
Chefe Dep. Compras

VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

JESSIKA SUELLEM DA SILVA

1Doc: Proc. Administrativo 3.200/2022

Assinado por 3 pessoas: JESSIKA SUELLEM DA SILVA, VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0E98-FB34-B41C-8E1F> e informe o código 0E98-FB34-B41C-8E1F





Quadro de Cotação - 08299/22

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_16718	Proponente_89	Proponente_25649				
099.063.134 ASPERSOR GIRATORIO	80	13,127	1.050,16	16,09	1.287,20	16,50	1.320,00	16718 1.050,16
Valor Total da Cotação:								1.050,16

Relação de Proponentes Participantes

16718 08.731.637/0001-60 E. P. AGROPECUARIA - ROCKENBACK AGROPECUARIA ME
89 HIPER MERCADO GOTARDO LTDA
25649 AGROPECUARIA DELLALIBERA LTDA

Relação de Proponentes Vencedor(es)

16718 1.050,16

Aprovado por:

Digitador (a)
JESSIKA SUELLEM DA SILVA





DUCAMPO AGROPECUARIA
AGROPECUARIA DELLALIBERA LTDA
AV BRASIL, N° 1807, CIDADE ALTA
TANGARA DA SERRA - MT

CNPJ: 37.169.854/0001-06
Inscr. Est: 13.814.839-2

Telefone: (65)3325-0018

Orçamento

Número: 000057104

Vendedor: 0015 EDUARDO LIMA

Cond.Pagto.: 30 DIAS

Forma Pgto:

Emissão: 30/08/2022

Cliente: F000022 - MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA

CPF/CNPJ: 03.788.239/0001-66

Endereço: AV BRASIL

2.351

Bairro: JARDIM EUROPA

RG/Ins:

Telefone: (65)3311-4800

Cidade: TANGARA DA SERRA

MT

Seq	Código	Descrição do Item	Prateleira	Quant.	Vlr Unitário	Desc	Vlr Total
1	042019	ASPERSOR ANTURIO (MACLOREN)		80,00	16,50	0,00	1.320,00

Total Itens: 80

Total Bruto: 1.320,00

Desconto: 0,00

Total Líquido: 1.320,00

MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA

Puma Sistemas - Fone (65) 3311-4110

Assinado por 3 pessoas: JESSIKA SUELLEM DA SILVA, VINÍCIUS LANGÇONE DOS SANTOS e ELIANE SIMONE CRISTIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0E98-FB34-B41C-8E1F> e informe o código 0E98-FB34-B41C-8E1F





IA OLIVIO DE LIMA
300-062 - TANGARA DA SERRA/MT
efone: (65) 3326-0020 Tel. Celular: (65) 99640-9341

ORCAMENTO

mero Mov.: 000009604 30/08/2022 8:20:43
ente: F00003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA/MT
F: 03.788.239/0001-66 Insc: ISENTO
I: 3311-4800
d. AV. BRASIL, Nº 50 - CENTRO

irro: CENTRO
dade: TANGARA DA SERRA-MT CEP: 78300-000

Id.	Descrição do Produto	Quant.	Unit.	Desc.	Total
7719	- IRR ASPERSOR 1/2" P5 C/ RE AGROJET	80,00	16,01	230,52	1.050,16

(+) Total Bruto: 1.280,68
(-) Desconto: 230,52
(=) Total Líquido: 1.050,16

pto: 30 DIAS
dedor: NAYARA - Tel: 65 99916-9900
E-mail: nayara.epagropecuaria@gmail.com
OPOSTA VALIDA POR 7 DIAS DA DATA DE
LISSAO, SENDO OS VALORES
ORDADOS DE FORMA INTEGRALMENTE E
O PARCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Documento Sem Valor Fiscal

uma Sistemas (65) 3311-4100 30/08/2022 8:20:43

08.731.637/0001-604
INSC. EST. 13.335.240-4
ROCKENBACH AGROPECUARIA LTDA
Rua Olivio de Lima nº 97 S. Centro
Fone 65 3326 0020
Cep 78.300-000 Tangara da Serra MT

Assinado por 3 pessoas: JESSIKA SUELLEM DA SILVA, VINÍCIUS LANGONE DOS SANTOS e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0E98-FB34-B41C-8E1F> e informe o código 0E98-FB34-B41C-8E1F





HIPER GOTARDO
ONDE TEM DE TUDO

HIPER MERCADO GOTARDO LTDA 01

01 - HIPER GOTARDO 1 TANGARA

AVENIDA BRASIL - 757 S

TANGARA DA SERRA - MT - 78.300-095

(65) 3311-3900 - 01.339.514/0001-39 - 130257737

Orçamento N° 8219681

NÃO É UM DOCUMENTO FISCAL. NÃO É VÁLIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA.

Dt. Orçamento: 30/08/22 **VÁLIDO POR 3 DIAS**

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Endereço: AV. BRASIL
Bairro: JARDIM EUROPA
CNPJ/CPF: 03.788.239/0001-66

N°: 2351

Cidade: TANGARA DA SERRA

Inscrição Estadual:

Telefone: 33114800-3311-48

Compl.: N

CEP: 78.300-000

Identidade:

CÓD.	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	MARCA(MODELO)	COD.FABRIC.	NCM UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOT.
96561	7896579700068	ASPELOR PLASTICO P5 C/ROSCA 1/2	AGROJET	0069-8	8424.82.21 UN	80,000	16,09	1.287,44

Vendedor: 00610 - KELLION CARLOS DO

Mercadorias: 1.287,44

Cond.Pagamento: 28 DIAS

Desconto: 0,00

Tipo de Operação: VENDA DE MERCADORIA CHECK OUT

Total a Pagar: 1.287,44

Previsão de Entrega: 30/08/22

Forma de Pagamento	Documento	Valor	Vencimento	Local Port.	Parcelamento
Parcela	Duplicata	1.287,44	27/09/22		

Dt. Emissão: 30/08/22 09:56

Observação da NF:

Observação do Orçamento:

Assinado por 3 pessoas: JESSIKA SUELLEM DA SILVA, VINÍCIUS LANGONE DOS SANTOS e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0E98-FB34-B41C-8E1F> e informe o código 0E98-FB34-B41C-8E1F



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.731.637/0001-60
Razão Social: ROCKENBACH AGROPECUARIA LTDA
Endereço: RUA OLIVIO DE LIMA 97 SETOR S / CENTRO / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2022 a 22/09/2022

Certificação Número: 2022082400493892585575

Informação obtida em 30/08/2022 16:55:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0039883429**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **30/08/2022** Hora da emissão: **15:56:56**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ROCKENBACH AGROPECUARIA LTDA**

CNPJ: **08.731.637/0001-60**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

8731637000160 - ROCKENBACH AGROPECUARIA LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **28/10/2022**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TK7U9AL27UKBU2AL**

Assinado por 3 pessoas: JESSIKA SUELLEM DA SILVA, VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/0E98-FB34-B41C-8E1F> e informe o código 0E98-FB34-B41C-8E1F





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROCKENBACH AGROPECUARIA LTDA
CNPJ: 08.731.637/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:24:09 do dia 30/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2023.

Código de controle da certidão: **CD2E.BAA8.F8DA.61DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: JESSIKA SUELLEM DA SILVA, VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/0E98-FB34-B41C-8E1F> e informe o código 0E98-FB34-B41C-8E1F





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 24451/2022

O **Chefe do Departamento de Administração Tributária**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **08.731.637/0001-60** (CNPJ)

Contribuinte: **ROCKENBACH AGROPECUARIA LTDA**

Endereço: **RUA OLIVIO DE LIMA 97 S
CENTRO**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 30 de agosto de 2022.

Certidão válida até 30/09/2022.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 30/08/2022 as 15:56:23h. - Código de Validação **H809S7.V4Q4G3.M9D2K1**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ROCKENBACH AGROPECUÁRIA LTDA CNPJ 08.731.637/0001-60 NIRE: 51201254702

JOSÉ HENRIQUE ROCKENBACH, pessoa física, brasileiro, maior, casado sob regime de separação total de bens, administrador, devidamente inscrito no **CPF 952.336.011-68**, portador da Carteira Nacional de Habilitação **CNH 03135577200 DETRAN/MT**, nascido em 24 de Outubro de 1985 na cidade de Santa Rosa – RS, filho de José Pedro Rockenbach e Eloni Rockenbach, residente e domiciliado à Rua Francisco Antônio da Silva (10-A), nº 354-W, Bairro Parque Tangará, na cidade de Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000.

JOSÉ GUSTAVO ROCKENBACH, pessoa física, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, devidamente inscrito no **CPF 955.784.041-20**, portador da Carteira Nacional de Habilitação **CNH 01931597893 DETRAN/MT**, nascido em 16 de Maio de 1983 na cidade de Santa Rosa – RS, filho de José Pedro Rockenbach e Eloni Rockenbach, residente e domiciliado à Rua 14-B, nº 1421-W, Bairro Jardim Itália, na cidade de Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada **ROCKENBACH AGROPECUÁRIA LTDA**, com sede e domicílio estabelecidos à Rua Olívio de Lima, nº 97, Setor S, Bairro Centro, na cidade de Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000, devidamente inscrita no **CNPJ 08.731.637/0001-60**, e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, sob o **NIRE 51201254702**, **RESOLVEM**, em pleno e comum acordo alterar e **CONSOLIDAR** o mencionado Contrato Social, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da **sede comercial da empresa** que doravante passa a ter sua sede e domicílio estabelecidos na Rua Olívio de Lima, nº 97-S, Bairro Centro, na cidade de Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-062.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço do sócio **JOSÉ HENRIQUE ROCKENBACH** que doravante passa a ser residente e domiciliado na Rua Francisco Antônio da Silva, nº 354-W, Bairro Jardim Acácia, nesta cidade de Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-039.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o endereço do sócio **JOSÉ GUSTAVO ROCKENBACH** que doravante passa a ser residente e domiciliado na Rua 14-B, nº 1421-W, Bairro Jardim Santa Lúcia, na cidade de Tangará da Serra – MT, CEP 78.304-058.

CLÁUSULA QUARTA: Alteram-se os objetivos sociais da empresa que doravante serão os seguintes:

- Comércio Varejista de Medicamentos e Vacinas para uso Veterinário;
- Comércio Varejista de Artigos de Viagem e Artigos de Couro;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2485586 em 14/02/2022 da Empresa ROCKENBACH AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 08731637000160 e protocolo 220186723 - 11/02/2022. Autenticação: ACCA3D5EFD541BA32D3338DDE81D89AFBA4E1B6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/018.672-31 e o código de autenticação 206022. Esta cópia é autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 01/14

Assinado por 3 pessoas: JESSIKA SUELLEM DA SILVA, VINÍCIUS LANGONE DOS SANTOS e ELIANE SIMONE CRISTALINO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0E98-FB34-B41C-8E1F> e informe o código 0E98-FB34-B41C-8E1F



- Comércio Varejista de Plantas, Sementes, Flores e Frutos Naturais;
- Comércio Varejista de Animais Vivos, Acessórios, Ração e Produtos Alimentícios para Animais;
- Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping;
- Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos de Solo;
- Comércio Atacadista de Artigos de Selaria e Montaria, Cordas e Cordoaria;
- Comércio Varejista de Ferragens, Aramados, Ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas;
- Comércio Varejista de Artigos para uso Agrícola.
- Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos, partes e peças de uso Agropecuário, Agrícola e de Irrigação.
- Comércio Atacadista de Bombas e Compressores, suas Partes e Peças.
- Transporte Rodoviário de Cargas, Municipal.
- Transporte Rodoviário de Cargas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.
- Serviços de Promoção de Vendas.

CLÁUSULA QUINTA: A classificação nacional das atividades econômicas desenvolvidas de acordo com a tabela CONCLA são:

4771-7/04 – Comércio varejista de medicamentos veterinários.

4782-2/02 – Comércio varejista de artigos de viagem.

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.

4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

4763-6/04 – Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.

4683-4/00 – Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente.

4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

4661-3/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário.

4669-9/01 – Comércio atacadista de bombas e compressores.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2485586 em 14/02/2022 da Empresa ROCKENBACH AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 08731637000160 e protocolo 220186723 - 11/02/2022. Autenticação: ACCA3D5EFD541BA32D3338DDE81D89AFBA4E1B6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/018.672-31 e o código de autenticação 220222022. Esta cópia é autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/14

Assinado por 3 pessoas: JESSIKA SUELLEM DA SILVA, VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS e ELIANE SIMONE CRISTALINO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/0E98-FB34-B41C-8E1F> e informe o código 0E98-FB34-B41C-8E1F

4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

7319-0/02 – Promoção de vendas.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Social, não modificadas na presente alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os casos de omissão não contemplados neste instrumento serão resolvidos à luz do Código Civil Brasileiro, e demais disposições legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA: Para fins de readequação as normas do Código Civil, deliberam os sócios, a unanimidade, re-ratificarem “in totum” o Contrato Social Primitivo e as posteriores alterações ocorridas, consolidando-os num só instrumento contratual, que após efetuadas as correções, passará a vigor, doravante, com a nova redação.

ROCKENBACH AGROPECUÁRIA LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 08.731.637/0001-60
NIRE: 51201254702

JOSÉ HENRIQUE ROCKENBACH, pessoa física, brasileiro, maior, casado sob regime de separação total de bens, administrador, devidamente inscrito no **CPF 952.336.011-68**, portador da Carteira Nacional de Habilitação **CNH 03135577200 DETRAN/MT**, nascido em 24 de Outubro de 1985 na cidade de Santa Rosa – RS, filho de José Pedro Rockenbach e Eloni Rockenbach, residente e domiciliado à Rua Francisco Antônio da Silva, nº 354-W, Bairro Jardim Acácia, na cidade de Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-039.

JOSÉ GUSTAVO ROCKENBACH, pessoa física, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação **CNH 01931597893 DETRAN/MT**, devidamente inscrito no **CPF 955.784.041-20**, nascido em 16 de Maio de 1983 na cidade de Santa Rosa – RS, filho de José Pedro Rockenbach e Eloni Rockenbach, residente e domiciliado à Rua 14-B, nº 1421-W, Bairro Jardim Santa Lúcia, na cidade de Tangará da Serra – MT, CEP 78.304-058.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada **ROCKENBACH AGROPECUÁRIA LTDA**, com sede e domicílio estabelecidos à Rua Olívio de Lima, nº 97-S, Bairro Centro, na cidade de Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-062, devidamente inscrita no **CNPJ 08.731.637/0001-60**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, sob o **NIRE 51201254702**, **RESOLVEM**, em pleno e comum acordo alterar e **CONSOLIDAR** o mencionado Contrato Social, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2485586 em 14/02/2022 da Empresa ROCKENBACH AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 08731637000160 e protocolo 220186723 - 11/02/2022. Autenticação: ACCA3D5EFD541BA32D3338DDE81D89AFBA4E1B6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/018.672-31 e o código de segurança 206202. Esta cópia é autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 01/14

Assinado por 3 pessoas: JESSIKA SUELLEM DA SILVA, VINÍCIUS LANGONE DOS SANTOS e ELIANE SIMONE CRISTALINO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0E98-FB34-B41C-8E1F> e informe o código 0E98-FB34-B41C-8E1F

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade exerce suas atividades sob o nome empresarial **ROCKENBACH AGROPECUÁRIA LTDA**, com sede e domicílio estabelecidos na Rua Olívio de Lima, nº 97-S, Bairro Centro, na cidade de Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-062, devidamente inscrita no **CNPJ 08.731.637/0001-60**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, distribuído em 500 (Quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, por seus sócios quotistas da forma que segue:

Nome do Sócio	Quotas	Valor Quota	Valor Total	%
JOSÉ HENRIQUE ROCKENBACH	250	1.000,00	250.000,00	50
JOSÉ GUSTAVO ROCKENBACH	250	1.000,00	250.000,00	50
Total	500	1.000,00	500.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios declaram ser conhecedores do **ATIVO** e **PASSIVO** atual da empresa, estando cientes das obrigações e direitos ora assumidos conforme as regras legais.

CLÁUSULA QUINTA: Os objetivos sociais da empresa são os seguintes:

- Comércio Varejista de Medicamentos e Vacinas para uso Veterinário;
- Comércio Varejista de Artigos de Viagem e Artigos de Couro;
- Comércio Varejista de Plantas, Sementes, Flores e Frutos Naturais;
- Comércio Varejista de Animais Vivos, Acessórios, Ração e Produtos Alimentícios para Animais;
- Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping;
- Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos de Solo;
- Comércio Atacadista de Artigos de Selaria e Montaria, Cordas e Cordoaria;
- Comércio Varejista de Ferragens, Aramados, Ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas;
- Comércio Varejista de Artigos para uso Agrícola.
- Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos, partes e peças de uso Agropecuário, Agrícola e de Irrigação.
- Comércio Atacadista de Bombas e Compressores, suas Partes e Peças.
- Transporte Rodoviário de Cargas, Municipal.
- Transporte Rodoviário de Cargas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.
- Serviços de Promoção de Vendas.



CLÁUSULA SEXTA: A classificação nacional das atividades econômicas desenvolvidas de acordo com a tabela CONCLA são:

4771-7/04 – Comércio varejista de medicamentos veterinários.

4782-2/02 – Comércio varejista de artigos de viagem.

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.

4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

4763-6/04 – Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.

4683-4/00 – Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente.

4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

4661-3/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário.

4669-9/01 – Comércio atacadista de bombas e compressores.

4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

7319-0/02 – Promoção de vendas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em **30 de Março de 2007** e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ HENRIQUE ROCKENBACH** e **JOSÉ GUSTAVO ROCKENBACH** que assinam **isoladamente**, com todos os poderes para praticar atos necessários para o funcionamento regular dos objetivos da sociedade podendo ainda conjuntamente nomear administrador por procuração pública. Sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Parágrafo Primeiro: É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por administrador, procurador ou por funcionário da sociedade, que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal e se for o caso, a qual estará sujeito o infrator deste dispositivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: Compete ao administrador nomeado, se houver, observar as atribuições específicas instituídas por este contrato social, a representação da sociedade em juízo ou fora dele, em seu regular funcionamento e normal desenvolvimento de suas atividades, **excluindo-se** a alienação de bens do ativo permanente da sociedade e a constituição de ônus reais sobre os mesmos, cuja competência **é exclusiva dos sócios administradores conjuntamente.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Compete aos administradores, observarem as atribuições específicas instituídas por este contrato social, a representação da sociedade em juízo ou em seu regular funcionamento e normal desenvolvimento de suas atividades, inclusive a alienação de bens do ativo permanente da sociedade e a constituição de ônus reais sobre os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O sócio que desejar alienar suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que os sócios exerçam ou renunciem o direito de preferência na aquisição, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação. Exaurido este prazo, sem que haja manifestação, também por escrito por parte do quotista a quem foi feita a oferta, as quotas poderão ser negociadas livremente com terceiros.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o referido prazo o silêncio será tido como desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas em relação ao presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil Brasileiro, e em outras disposições legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Tangará da Serra – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento de alteração contratual foi lavrado, datam e assinam o presente instrumento, em **via única**, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Tangará da Serra – MT, 07 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ HENRIQUE ROCKENBACH

Sócio Administrador
(assinado digitalmente)

JOSÉ GUSTAVO ROCKENBACH

Sócio Administrador
(assinado digitalmente)



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2485586 em 14/02/2022 da Empresa ROCKENBACH AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 08731637000160 e protocolo 220186723 - 11/02/2022. Autenticação: ACCA3D5EFD541BA32D3338DDE81D89AFBA4E1B6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/018.672-31 e o código de segurança 206202. Esta cópia é autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 01/14

Assinado por 3 pessoas: JESSIKA SUELLEM DA SILVA, VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS e ELIANE SIMONE CRISTALINO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0E98-FB34-B41C-8E1F> e informe o código 0E98-FB34-B41C-8E1F





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROCKENBACH AGROPECUARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.731.637/0001-60

Certidão nº: 28511945/2022

Expedição: 30/08/2022, às 16:56:42

Validade: 26/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROCKENBACH AGROPECUARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.731.637/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: JESSIKA SUELLEM DA SILVA, VINÍCIUS LAURICIONE DOS SANTOS e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0E98-FB34-B41C-8E1F> e informe o código 0E98-FB34-B41C-8E1F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E98-FB34-B41C-8E1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JESSIKA SUELLEM DA SILVA (CPF 018.XXX.XXX-96) em 08/09/2022 08:43:22 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-20) em 08/09/2022 08:43:39 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 08/09/2022 08:47:49 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0E98-FB34-B41C-8E1F>